



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

Gabinete do Prefeito
CNPJ (MF) 84.263.862/0001-05

DECRETO MUNICIPAL Nº 046/ 2020-GAB

84.263.862/0001-05
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
ESPERANÇA DO PIRIÁ
Av: São Pedro, Nº 752
Centro - CEP: 68.618-000
Nova Esperança do Piriá - Pará

**DISPÕE SOBRE NOVA REDAÇÃO
AO §1º DO ARTIGO 1º DO DECRETO
MUNICIPAL Nº 044/2020-GAB, DE 30
DE ABRIL DE 2020, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as solicitações do comércio local;

DECRETA:

Art. 1º - O § 1º do art. 1º do Decreto Municipal Nº. 044, de 30 de abril de 2020 passará a vigorar com a seguinte redação:


“§ 1º - Os estabelecimentos comerciais funcionarão nos seguintes horários:

- I- supermercados, mercadinhos, hortifrutis, açougues, peixarias e granjas – das 7:00 às 17:30 horas;
- II- padarias – das 6:00 às 17:30 hrs;
- III- lanchonetes – das 8:00 às 16:00 hrs;
- IV- restaurantes – das 8:00 às 14:00 hrs;
- V- lojas de móveis, eletrodomésticos, roupas e sapatarias, materiais de construção – das 8:00 às 16:00 hrs; e,
- VI- comércio de medicamentos veterinários, e produtos de uso animal – 8:00 às 16:00 hrs.


Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação inserido ao Decreto Nº 044/2020-GAB, de 30 de abril de 2020 com validade indeterminada.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de Maio de 2020.


Antonio Valcirlei Holanda de Souza
Prefeito Municipal de Nova Esperança do Piriá

Antonio Valcirlei Holanda de Souza
Prefeito Municipal


Publicado e registrado
Na data supra

Antonio Ednaldo Aguiar Sousa

Sec. de Administração e Finanças - Avenida São Pedro, 752 – Centro – Nova Esperança do Piriá – Pa.
Dec. nº 069/2018-GAB CEP 68618-000